

Pezing.

Lei número 666, de 20 de Setembro de 1968.

Autoriza a construção de uma Fonte Sonora luminosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Fonte Sonora Luminosa, localizada no jardim de largo da Igreja da ~~Triz~~ na Praça João Biondi.

Parágrafo Único - Para execução da obra descrita no corpo deste artigo, a Prefeitura poderá contratar o fornecimento de material e instalação, inclusive mão de obra, com firma de notória especialização no ramo.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de NR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de

excesso de arrecadação previsto -
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoua,
em 20 de setembro de 1968

Daniel B. D. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-
ta Secretaria, na data supra.

João Ivan
Secret. da Prefeitura.